



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9 de 07/02/2013

AUTOR :
Luiz Castro

ASSUNTO :
Criação de Órgãos, Entidades, Programas, Campanha

Ementa:

Institui o programa de escovação dental supervisionada nas escolas infantil e ensino fundamental da rede estadual de educação.

Texto:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Escovação Dental Supervisionada - PEDS, para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental nas escolas da rede estadual de educação do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O Programa de que trata esta lei consiste na implantação de escovação dental diária supervisionada, com uso de creme dental fluoretado e de baixa alcalinidade.

Art. 3.º Constituem objetivos do Programa de Escovação Dental Supervisionada - PEDS:

- I - motivar a mudança de hábitos de higiene bucal;
- II - promover hábitos bucais saudáveis;
- III - prevenir doenças bucais.

Art. 4.º Para o atendimento aos fins desta lei compete ao Executivo:

- I - capacitar o profissional responsável pela supervisão da escovação diária;
- II - encaminhar a cada escola um profissional da área da saúde, com formação superior em curso de odontologia, pelo menos 4 (quatro) vezes durante o ano letivo, para ensinar a técnica correta de escovação dental aos alunos.

Art. 5.º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.